



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4982, DE 04 DE Agosto DE 2006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de **R\$ 150.000,00** e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7.º, Inciso I, combinado com o Inciso I, Parágrafo 1.º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal n.º 1.941, de 29 de dezembro de 2005,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC - Saúde, Crédito Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes programas de trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO DE ATIVIDADE	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	SG	3.1.9.0.13.00	10.302.091.2.170	150.000,00
			TOTAL	150.000,00

Art. 2.º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado com o **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2005.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04
de 2006.

Agosto

Washington Reis
WASHINGTON REIS
Publicado no Boletim Oficial
08/08/2006



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4982 , DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: *Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de **R\$ 150.000,00** e altera o detalhamento da despesa.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7.º, Inciso I, combinado com o Inciso I, Parágrafo 1.º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal n.º 1.941, de 29 de dezembro de 2005,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC - Saúde, Crédito Suplementar na importância de R,\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes programas de trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO DE ATIVIDADE	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	SG	3. 1.9.0.13.00	10.302.091.2.170	150.000,00
			TOTAL	150.000,00

*Art. 2.º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado com o **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2005.*

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de agosto de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal